



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº874/2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 70.000,00 AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Povo, por intermédio dos seus representantes, aprova e o prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, ao Orçamento vigente, no importe de R\$70.000,00 (setenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.28.846.2802.2124.3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 70.000,00, do orçamento vigente:

02.04.02.12.361.1202.2031.3.1.90.16.00	R\$ 10.000,00
02.04.02.12.361.1202.2032.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.05.01.15.451.1501.1031.44.90.51.01	R\$ 10.000,00
02.06.01.04.122.0405.1045.44.90.52.02	R\$ 10.000,00
02.05.01.16.482.1601.1037.44.90.51.01	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis-MG., 05 de junho de 2002

JOSÉ VICENTE DAMASCENO
Prefeito do Município de Buritis

Projeto de Lei nº 008/2002. Aprovado em única discussão por =10= votos favoráveis e =00= votos contra. Sala das sessões 03/06/02. Autoria: Executivo Municipal.